



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00046223/2025-92

Interessado: Serviço Administrativo Integrado XLI - São José do Rio Preto

Assunto: PROCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR

Nº do Processo: 007.00046223/2025-925

Interessado: Serviço Administrativo Integrado XLI - São José do Rio Preto

Assunto: PROCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR

I. No uso das atribuições delegadas a mim, **APROVO** o despacho apresentado pela Divisão de Administração Integrada I – CATI (doc. SEI nº 0089096529, cujo objeto é **serviços para manutenção** de veículo do Serviço Administrativo Integrado XLI – São José do Rio Preto, **FIAT UNO FGL-2769**, pertencente à esta Diretoria de Assistência Técnica Integral, uma vez que atendem as recomendações indicadas na Resolução PGE 55, 30/11/2023, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI – a empresa **EDICAR RIO PRETO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, realiza trabalhos com excelência e rapidez, e com o menor preço do mercado, sempre se fazendo presente em outros serviços, cumprindo com maestria o que lhe é solicitado.

Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada aos autos.

Inciso VIII – **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente **prestação de serviços** de manutenção do veículo oficial **FIAT UNO FGL-2769**, do

Serviço Administrativo Integrado XLI – São José do Rio Preto, representada pela Empresa **EDICAR RIO PRETO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 03.821.653/0001-20**, cujo o **valor contratado** é de **R\$ 4.602,00 (quatro mil seiscientos e dois reais)**, mediante emissão de **Nota de Reserva e Empenhamento da despesa**, ressaltando que o ordenamento jurídico deverá ser rigorosa e fielmente cumprido.

Encaminha-se, preliminarmente, à SAA/DA-CGT – Coordenadoria de Gestão de Transportes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, e, posteriormente, à Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, para as demais deliberações.

Campinas, na data da assinatura digital.

Ricardo Domingos Luiz Pereira
Diretoria de Assistência Técnica Integral
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Diretor**, em 13/11/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089108001** e o código CRC **6AE0E9B5**.